# LEI Nº 4.711, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2015

Redenomina via pública localizada no Bairro Bortot de "Travessa Armindo Osvaldo Hennig".

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°** Fica redenominada a Travessa Cemitério, localizada na Avenida Tupi, que dá acesso ao antigo cemitério paroquial no Bairro Bortot, de "Travessa Armindo Osvaldo Hennig".

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 3 de dezembro de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

| | |
|---|---|
| Publicado em 04 / 12 / 2015 | Publicado em 05/06 / 12 / 2015 |
| Edição: 0994 | Edição: 6526 Pág: "B" 7 |
| DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS | JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE |